



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 08/2020

Trata-se de parecer sobre o projeto de lei 08/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, em tramitação nesta Casa, que cria cargos públicos no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas. É o relatório.

A matéria foi aprovada sem emendas, e, a nosso sentir, não contém vícios gramaticais ou de técnica legislativa. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 08/2020 a redação final constante da minuta abaixo.

Sala das Comissões, 20 de março de 2020.

Vereador Zé Lúcio
Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por () votos favoráveis (—) votos contrários e () abstenções. Sala de Comissões <u>20 / 03 / 2020</u>	
 PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo, Subam os autos à Mesa Diretora. Sala das Comissões <u>20 / 03 / 2020</u>	
 PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>20 / 03 / 20</u> às <u>17:15</u> horas, e registrado em livro próprio às folhas <u>34</u> sob o nº <u>53/2020</u> Servidor Responsável	
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 08/2020

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que menciona, no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal aprova a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, 02 (dois) cargos de Agente de Combate de Endemias e 02 (dois) cargos de Fiscal Municipal.

Art. 2º. A remuneração, atribuições, forma de provimento, qualificação e carga horária dos cargos ora criados são as constantes da legislação municipal.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo publicará, via Decreto, o Anexo III da Lei nº 1.107, de 5 de maio de 2014, com as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 02 de março de 2020.

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal